

## ORDEM DE SERVIÇO PG/GAB/Nº 004

## **DE 22 DE MARÇO DE 2011**

/ Dispõe que em atendimento à Resolução PGM nº 687, de 16 de dezembro de 2010, os responsáveis pela avaliação de cada servidorbeneficiário, no âmbito do PG/GAB, PG/SUB e CA, deverão adotar os seguintes procedimentos./

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar maior transparência ao processo de avaliação de desempenho no atendimento do Acordo de Resultado do ano de 2010 na PGM;

CONSIDERANDO a conveniência de se ter uma avaliação mais homogênea com a participação de todos aqueles envolvidos na dinâmica dos trabalhos do órgão

CONSIDERANDO a vantagem de que a análise se dê não apenas sob o aspecto do trabalho desenvolvido pelo servidor, mas também do trabalho realizado pelas chefias na coordenação de suas respectivas áreas

Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos a serem observados na realização das avaliações a serem procedidas na forma do Decreto nº 32.214/2010, Orientação CVL-SBGC nº 001/ 2010 e na Resolução PGM nº 687/2010.

Art. 1º Para fins de atendimento à Resolução PGM nº 687, de 16 de dezembro de 2010, os responsáveis pela avaliação de cada servidor-beneficiário, no âmbito do PG/GAB, PG/SUB e CA, deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – Cada servidor-beneficiário do Quadro de Apoio do PG/GAB e PG/SUB receberá notas de avaliação do Procurador-Geral, da Subprocuradora-Geral, do Procurador-



Chefe de Gabinete, dos Procuradores Assessores do PG/GAB e do PG/SUB e da Coordenadora Administrativa;

- II O Procurador-Geral, a Subprocuradora-Geral e o Procurador-Chefe de Gabinete receberão notas de avaliação dos Procuradores-Chefes de cada Especializada, incluindo a Procuradora-Diretora do Centro de Estudos, bem como dos Procuradores Assessores do PG/GAB e PG/SUB;
- II Os Procuradores-Chefes e Procuradores Assistentes de cada Especializada
  receberão notas de avaliação dos Procuradores lotados em cada especializada;
- IV Cada Procurador Assessor do PG/GAB e do PG/SUB atribuirá notas aos demais Procuradores Assessores;
- V Os gerentes das áreas de Engenharia, Arquitetura, Contabilidade e Leitura do PG/SUB receberão notas de avaliação dos respectivos engenheiros, arquitetos e contadores lotados em cada área, bem como dos servidores lotados no Serviço de Leitura;
- VI A Coordenadora Administrativa receberá notas de avaliação dos respectivos gerentes de sua área;
- VII Os gerentes das áreas do CA e seus respectivos substitutos receberão notas de avaliação dos servidores lotados em cada área;
- VII Casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral em conjunto com a Subprocuradora-Geral.
- Art. 2º As notas obtidas conforme previsto no art. 1º acima serão levadas em consideração para as notas a serem atribuídas pelos avaliadores de que trata o art. 2º, da Resolução PGM nº 657/2010.

Parágrafo único. As notas a serem atribuídas na forma do art. 1º não precisarão ter identificados os respectivos avaliadores.

- Art. 3º A nota dada ao Procurador-Geral será entregue ao Sr. Prefeito para fins de avaliação final por parte daquela autoridade superior.
- Art. 4º Cada Procuradoria Especializada poderá, se assim entender conveniente, adotar o método acima proposto, sendo que cada Procurador atribuirá notas aos demais Procuradores e servidores lotados na respectiva Especializada e cada servidor atribuirá notas ao Diretor de cada Especializada.
- Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 22 de março de 2011.

Fernando dos Santos Dionisio

D. O RIO 23.03.2011

Retif. em 24.03.2011